



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2025

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes ao Programa Auxílio Permanência, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O Programa Auxílio Permanência visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), Técnico Subsequente e Graduação.

2. FAIXAS DE ATENDIMENTO E VALORES

2.1 O Programa Auxílio Permanência possui três faixas de atendimento, conforme o nível de vulnerabilidade socioeconômica:

- Faixa 1: destinada ao atendimento dos estudantes com grau alto de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 400,00.
- Faixa 2: destinada ao atendimento dos estudantes com grau moderado de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 300,00.
- Faixa 3: destinada ao atendimento dos estudantes com grau baixo de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 200,00.

2.2 No ano de 2025, o IFG Câmpus Goiânia ofertará as seguintes faixas de atendimento:
Faixa 3: destinada ao atendimento dos estudantes com grau baixo de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 200,00.

2.3 A distribuição dos(as) estudantes nas faixas 1, 2 ou 3 será realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, mediante a validação dos

dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

2.4 A distribuição entre as faixas de atendimento levará em consideração a disponibilidade orçamentária do Câmpus para a Assistência Estudantil.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar deste edital, o(a) estudante deverá:

- a)** ter renda familiar bruta per capita de até 1 salário mínimo;
- b)** estar regularmente matriculado no IFG no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), em Curso Técnico Subsequente ou em Graduação;
- c)** estar com frequência ativa no curso;
- d)** apresentar documentação comprobatória conforme exigido no Anexo 1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 Para a efetivação da inscrição, os(as) estudantes deverão:

I. preencher, caso nunca tenha preenchido, ou atualizar o Questionário de Caracterização Socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>;

II. inscrever-se no Programa constante no SUAP: <http://suap.ifg.edu.br>;

III. entregar a documentação prevista no Anexo 1 deste edital em UMA das seguintes formas:

- a)** anexar ao SUAP no momento da inscrição;
- b)** encaminhar pelo e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br;
- c)** entregar presencialmente na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado com identificação (nome e curso) no lado externo, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado a partir do

questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Permanência.

5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Permanência receberão até 9 (nove) parcelas em 2025.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no SUAP e no seguinte link da página do câmpus: [Editais de Assistência Estudantil - Câmpus Goiânia](#).

6.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo 2).

7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
1	Período de inscrição no SUAP http://suap.ifg.edu.br	25/04 a 09/05
2	Período de entrega da documentação prevista no item 4 deste edital em UMA das seguintes formas: via SUAP no momento da inscrição; via e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br ; via entrega física na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado com identificação (nome e curso) no lado externo, das 8h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira	25/04 a 09/05
3	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	19/05
4	Fase de recurso. Formulário de Recurso (Modelo no Anexo 2)	20 e 21/05
5	Análise dos recursos	22 e 23/05
6	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	26/05

8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O(a) estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- a) abandono do curso;
- b) trancamento ou cancelamento da matrícula;
- c) frequência insuficiente;

- d) fraude ou omissão de informações;
- e) mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 1 salário mínimo per capita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implicará o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

Goiânia, 25 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO
Coordenadora de Assistência Estudantil

(assinado eletronicamente)

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021.

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser entregues de uma das seguintes formas:
 - a) anexar ao SUAP no momento da inscrição;
 - b) encaminhar pelo e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br;
 - c) entregar na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado com identificação (nome e curso) no lado externo, das 8h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.
- **Será indeferida a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- Os Contracheques devem ser atuais, dos últimos **três meses (três cópias)**.
- Os comprovantes de despesas (**Água, Energia, Internet ou outra conta**) **devem ser atuais e somente uma cópia de cada**.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação - BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone.

	Atualizados.
1ª cópia de cada.	
Quando o imóvel que reside é alugado:	-Cópia do Contrato de Locação; -Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou -Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada. * De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> -Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial. *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver, apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal. * De todos da casa	-Declaração de Renda- Autônomo; -Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público: *De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <u>quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</u>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA	

CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA)

Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco;

•Declaração de ausência de rendimentos;**•Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modeloVIII);**

- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (modelo III).

Quando Aposentados (as) e pensionistas:	Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas, procurarem equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE

- . Atendimento pelo Whatsapp: somente orientações em horário de trabalho;**
- . Não recebemos documentos pelo Whatsapp.**

MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO

I

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, residente
na _____ declaro para os devidos fins que sou:

- ☐ trabalhador informal
☐ trabalhador temporário
☐ trabalhador autônomo/liberal
☐ produtor rural
☐ Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e
recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE _____, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à _____ para o (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, desde _____ / _____ / _____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$_____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, RG nº _____, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à _____ para o (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ de
_____, (_____), proveniente da guarda de _____
_____, (nome do filho/a)

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (_____) mensais,
_____ pago proveniente da guarda de _____
_____, (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do CPF nº
_____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
Nome do (a) estudante:	CPF:
Curso:	Campus:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Legível

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 25/04/2025 17:26:39.
- Maria Cristina Nunes Hidalgo, COORDENADOR(A) - FG2 - GYN-CAE, em 25/04/2025 17:20:30.
- Daniela Hilda de Souza Siqueira, SUB-CHEFIA - GYN-GPPEX, em 25/04/2025 17:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637710
Código de Autenticação: 2902e28452

